



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.003 , DE 27 DE ABRIL DE 2021.

REVOGADO PELO DECRETO N° 15.292/22

Declara Ponto Facultativo o feriado que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o feriado da Festa de São Benedito, criado pela Lei nº 4.128, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de abril de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 27 de abril de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO